



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da Centésima Vigésima Primeira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às dezessete horas do dia vinte e oito de novembro do ano
002. de mil novecentos e noventa e quatro (28.11.1994), nesta ci
003. dade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes
004. os Excelentíssimos Senhores: Presidente Desembargador Otílio
005. Neiva Coelho; Vice-Presidente, Desembargador Mauro Jordão
006. de Vasconcelos; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. José
007. Lázaro Alfredo Guimarães; Juízes de Direito, Dr. José Fer
008. nandes de Lemos e Dr. Roberto Ferreira Lins; Juristas, Dr.
009. Carlos Alberto de Britto Lira e Dr. José Newton Carneiro da
010. Cunha; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de
011. Barros Dias; comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Ge
012. ral de Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a
013. ata da Sessão anterior, o Desembargador Presidente fez a
014. leitura do seguinte expediente: TELEX CIRCULAR NR 176/94,
015. de 24.11.94, do Ministro SEPÚVEDA PERTENCE, Presidente do
016. Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que o TSE, em Ses
017. são de 24.11.94, apreciou os Autos do Processo nº 263/94 -
018. TSE, e decidiu por unanimidade, deferir o pedido de capaci
019. dade Jurídica provisória do PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA-PST.
020. DESPACHO: "Lido em sessão. Ciente. Anote-se". Continuando
021. com a palavra o Desembargador Otílio Neiva deu a notícia à
022. Casa do falecimento hoje pela manhã do Dr. JOSÉ FRANCISCO
023. DE MOURA CAVALCANTI, ex-Governador de Pernambuco. Lembrou
024. S.Exa. que o mesmo exerceu os cargos de Prefeito de Macapá
025. rana (sua terra natal), Promotor da Justiça Militar de Per
026. nambuco, Presidente do IPSEP, Governador do Estado do Ama
027. pá, Ministro da Agricultura. O Desembargador Otílio Neiva
028. salientou que teve o privilégio de privar de sua amizade.
029. Foi seu contemporâneo na Faculdade de Direito e pode dar
030. testemunho do seu caráter e de homem probo. Lembrou também
031. que teve a ventura de ser Presidente do Tribunal de Justi
032. ça na época em que o Dr. JOSÉ FRANCISCO era o então Gover
033. nador de Pernambuco e que sempre recebeu de S.Exa. espe
034. ciais atenções como representante do Poder Judiciário no
035. Estado. Quando ainda estava a frente do Governo de Pernam
036. buco, foi acometido de grave doença que o tirou da vida pú
037. blica. Este fato empobreceu o quadro político do Estado. Co
038. mo homem probo, honesto e de caráter afirmativo, fez muita
039. falta ao cenário político. Todos nós temos conhecimento dos
040. seus bons propósitos. Fez um Governo austero e, na sua admi
041. nistração, elevou Pernambuco no cenário nacional. Todos lá
042. mentamos a sua morte. Ao fazer este triste registro, ao
043. prestar esta última e merecida homenagem, o Desembargador
044. Otílio Neiva ressaltou que o faz com o objetivo de que fi
045. que registrado, para o futuro, que no TRE, alguém da Jus-

informo José de Vasconcelos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. tiça Eleitoral homenageou este ilustre Pernambucano" Com
047. a palavra o Desembargador Mauro Jordão: " Gostaria de en
048. dossar as palavras de V.Exa. O Dr. MOURA CAVALCANTI foi
049. brilhante aluno da nossa querida Faculdade de Direito. Se
050. afastou do curso para exercer o cargo de Prefeito do Mu-
051. nicípio de Macaparana muito jovem ainda. Sô após o térmi
052. no do mandato voltou à faculdade para concluir o seu cur
053. so. Filho de tradicional Família do Estado, tinha um caráter
054. afirmativo e de muita lealdade, tendo se casado com a
055. Senhora de Família da melhor estipe, Dona Margarida Mou-
056. ra Cavalcanti. Solidarizo-me na homenagem póstuma". O TRE
057. à unanimidade, aprovou a moção, da qual se associou o re
058. presentante do Ministério Público na pessoa do Procura-
059. dor Dr. Joaquim de Barros Dias. Determinou o Tribunal que
060. fossem feitas as devidas comunicações à Família enlutada
061. na pessoa da viúva, Dona Margarida Cavalcanti. Em seguida
062. retomando a palavra o Desembargador Otílio Neiva comuni-
063. cou que o TRE aprovou o Relatório da Comissão Reapurado-
064. ra das eleições de 03/10/92 em Jaboatão dos Guararapes ,
065. onde houve a alteração na composição da sua Câmara de Ve
066. readores. Houve a ascensão de 2 candidatos e cassação dos
067. diplomas de outros 2. Ficou deliberado que, em sessão de
068. hoje, seria a diplomação dos candidatos JOÃO DIONÍSIO DA
069. SILVA, nº 17.677, do PDC (PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO) elei
070. to com 950 votos, e MOISÉS FRANCISCO DA SILVA, nº 22.620
071. da Coligação Oposição Social Cristã do Jaboatão, eleito
072. com 724 votos. Prosseguindo o Desembargador Otílio Neiva
073. convidou os novos vereadores a quem entregou os respec-
074. tivos certificados. Na ocasião o Desembargador Otílio Neiva
075. salientou que com este ato, o TRE dá por encerradas as
076. eleições municipais de 03/10/1992, em Jaboatão dos Guara
077. rapes. Foi uma eleição trabalhosa: duas recontagens e
078. inúmeros recursos junto ao Tribunal Regional e ao Tribu-
080. nal Superior Eleitoral. O Desembargador Presidente res-
081. saltou as providências tomadas quando do 2º turno de 1992
082. bem como nas últimas eleições, em Jaboatão, para que os
083. fatos não se repetissem, e, graças a esse esforço e à boa
084. vontade do povo do município, aí incluindo-se Juizes, me-
085. sários e escrutinadores, tudo transcorreu normalmente. O
086. Desembargador Otílio Neiva declarou-se envaidecido e or-
087. gulhoso dos resultados, desejando que os novos vereado-
088. res tenham uma atuação brilhante em defesa do povo de Ja
089. boatão dos Guararapes. Em seguida o Desembargador Otílio
090. Neiva distribuiu a programação do Encontro que será rea-

mauro Jordão de Vasconcelos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

091. lizado com os Juizes e funcionários das Zonas Eleitorais,
 092. no próximo dia 05 de dezembro, no Centro de Trenamento da
 093. Telebrás, em Aldeia, onde será feita uma avaliação das úl
 094. timas eleições. Usou da palavra Dr. José Fernandes que re-
 095. latou o PROCESSO Nº 771/94, Classe XVII, Diversos, requerido pe
 096. lo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco ,
 097. Deputado FELIPE COELHO, solicitando Plebiscito nos distri
 098. tos de Lagoa Grande e Jutaí e no povoado de Vermelhos, per
 099. tententes ao município de Santa Maria da Boa Vista, visañ
 100. do ã emancipação do distrito de Lagoa Grande. Em Sessão de
 101. 07.11.94, o TRE deferiu o pedido reservando ã Presidência
 102. a definição da data para a realização do Plebiscito. DECÍ-
 103. SÃO: "Unanimemente o TRE tendo em vista o ofício de fls.
 104. 66, do Prefeito do município de Santa Maria da Boa Vista,
 105. o TRE fixou para 18/12/94 a realização do Plebiscito para
 106. emancipação do Distrito de Lagoa Grande". Finalizando o
 107. Dr. José Fernandes solicitou correção na ata da última Ses
 108. são, dia 24.11.94, S.Exa. observou que na referida ata
 109. consta a ressalva da sua ausência, por se encontrar fazen
 110. do correição, no município de Custódia, quando, na reali-
 111. dade, se dirigira àquela Cidade para a ouvida de teste-
 112. munhas em processo de investigação judicial da Corregedo-
 113. ria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão .
 114. Do que, para constar, eu, *Humberto Costa*
 115. Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, mandei lavrar a
 116. presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente as
 117. sinada.

Infante José de Vasconcelos,

Humberto Costa

Luiz Carlos

[Assinatura]

[Assinatura]